CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

Portaria Nº 369/2025-DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

Autoriza inserção no Regime Especial de Trabalho (RET) previsto na Lei Complementar Municipal nº 258/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §§ 2º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 258/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inserção da Procuradora Ronaira Costa Ribeiro no Regime Especial de Trabalho (RET), previsto na Lei Complementar Municipal nº 258/2023, em razão das férias do Procurador Legislativo Carlos Wendel Peixoto de Alcântara, o que redunda em um aumento da carga de trabalho da Procuradoria sobre a referida Procuradora.

Art. 2º O período do Regime Especial de Trabalho autorizado por este ato corresponde de 11/06/2025 a 10/07/2025, interstício no qual a carga horária da Procuradora Ronaira Costa Ribeiro passa de 20h (vinte horas) para 30h (trinta horas) semanais.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a Diretoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Administração e Finanças deverão tomar as devidas providências para a repercussões administrativas e financeiras decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de junho de 2025.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2025.

César Augusto de Paiva

Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Portaria	369/2025-DRH	DOM4687	09/07/2025

Portaria Nº 369/2025-DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

Autoriza inserção no Regime Especial de Trabalho (RET) previsto na Lei Complementar Municipal nº 258/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 23, §§ 2º e 4º da Lei Complementar Municipal nº 258/2023, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a inserção da Procuradora Ronaira Costa Ribeiro no Regime Especial de Trabalho (RET), previsto na Lei Complementar Municipal nº 258/2023, em razão das férias do Procurador Legislativo Carlos Wendel Peixoto de Alcântara, o que redunda em um aumento da carga de trabalho da Procuradoria sobre a referida Procuradora.

Art. 2º O período do Regime Especial de Trabalho autorizado por este ato corresponde de 11/06/2025 a 10/07/2025, interstício no qual a carga horária da Procuradora Ronaira Costa Ribeiro passa de 20h (vinte horas) para 30h (trinta horas) semanais.

Art. 3º Após a publicação desta Portaria, a Diretoria de Recursos Humanos e a Diretoria de Administração e Finanças deverão tomar as devidas providências para a repercussões administrativas e financeiras decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de junho de 2025.

Parnamirim/RN, 03 de julho de 2025.

César Augusto de Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN